



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXCVII	02 de agosto de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano: V

Edição: DXCVII

Data: 02 de agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO**► Portaria****PORTARIA Nº 126/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 266/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) seguinte servidor(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
MARIA DA CRUZ SILVA	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 21 de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
02 de agosto de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na legislação municipal correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
--------------------	--------------	-------------------	-------------------------------------	-------------------

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

ADRIANA BANDEIRA VIANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC/PAD-04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADRIANA PASSOS DE LIMA	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANA RÉGINA FERREIRA SILVA	SUPERINTENDENTE E EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AIRTON DE SOUSA MARTINS FILHO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ALANA ARAUJO VERAS	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DE GOVERNO
ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALDINELE OLIVEIRA MELO	DIRETOR DE NÚCLEO	CC/PAD-06	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	SECRETARIA DA SAÚDE
ALEANDRA CARVALHO DE SOUZA	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALEX RONY FERREIRA MATIAS	SUPERINTENDENTE E EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA MARCIA CORREIA VERAS	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-07	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA MARIA SILVA	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA PAULA RODRIGUES DE MEDEIROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANGELA MARIA SOUZA SILVA	SUPERINTENDENTE E EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÂNGELA PAULA FURTADO SAMPAIO	DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	DIREÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIA ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANTONIA FRANCINEUMA VIANA DO NASCIMENTO	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIA HONORATO DO NASCIMENTO	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIA JULIANA RODRIGUES DO AMARAL	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIA MARTA BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

ANTONIA VALNEIDE OLIVEIRA PORTELA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIO CARLOS DE MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC/PAD-04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIO RENAN TRAJANO BRAGA	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTONIO WENDRO FERREIRA MENDES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AUREA SANTOS XIMENES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AURIMAR FONTENELE BENEDITO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVELINO DAMASCENO LIMA NETO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	GABINETE DO PREFEITO
CÍCERO MEDEIROS DE PAULA	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR GERAL SAÚDE BUCAL	-	DIREÇÃO GERAL SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
CLAUDINER DE OLIVEIRA BRITO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-07	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLEUDIJANY NOGUEIRA DE SOUZA	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTIANO DE CAMPOS CHAVES	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DANIELE CARVALHO VERAS	ASSESSOR ASSISTENTE	CC/PAD-02	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIEGO ISAIAS LIMA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DE GOVERNO
EDNEY RODRIGUES FREITAS	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDYLLA MARIA LOPES DA SILVA	GERENTE GERAL CAPS	-	GERÊNCIA GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

ELENILDA MARIA ISAIAS SILVA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELIZABETH ALVES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELVIS SEBASTIÃO SILVA	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELYS DJANE PINTO CHAVES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CC/PAD-01	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	SECRETARIA DA SAÚDE
ERILANDIA ARAUJO BRITO	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ERONALDO CORREIA LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FATIANE FERNANDA CINTIA GOMES BARROSO	SUPERINTENDENTE E EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FELLÍCIA FERRER AZEVEDO	COORDENADOR DA FARMÁCIA UMNSA	-	COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDO ANTONIO FALES GOMES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DE GOVERNO
FRANCISCA ALVES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCA IVANEIDE ARAUJO FEITOZA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCA LUCINEIDE ARAUJO FEITOZA	SUPERINTENDENTE E EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCA VIVIANE BARBOSA DE ARAUJO	SUBCOORDENADOR	CC/PER-07	SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FRANCISCO CELIO CUNHA PINTO	ASSESSOR ASSISTENTE	CC/PAD-02	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO CLAUDIO XIMENES DE BRITO	DIRETOR DE NÚCLEO	CC/PAD-06	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO CLAUDIO XIMENES DE BRITO	DIRETOR DE NÚCLEO	CC/PAD-06	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCO DE ASSIS UCHOA GOMES	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCO GABRIEL MARTINS BRITO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCO HELIO ALVES VERAS	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO HELIO CORREIA VERAS	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO IGOR MENDES BARROS	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

FRANCISCO ISAAC CARVALHO ARAUJO	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO O AGRÁRIO
FRANCISCO ISAAC RIBEIRO MARTINS	DIRETOR DE NÚCLEO	CC/PAD-06	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO RAMON ALMEIDA DE OLIVEIRA	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO STELIO CUNHA PINTO	DIRETOR GERAL ESTRATÉGICO	CC/PAD-03	DIRETORIA GERAL ESTRATÉGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
GABRIELA GOMES FERREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
GARDENIA MENDES DE MELO BARROSO	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERALDO OSVALDO PEREIRA	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRAZIELA VERAS BRANDÃO	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
HELENA BARBOSA DE SOUZA PAIVA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
HIRAN GONÇALVES PINTO JUNIOR	GERENTE GERAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENDEMIAS	-	GERÊNCIA GERAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	SECRETARIA DA SAÚDE
IANA RODRIGUES DE MEDEIROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
IARA MARIA DE SOUZA BARROSO	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ISABEL RODRIGUES ALVES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IZABEL MARQUES DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JADSON RODRIGUES MENDES	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JANARA CHAVES RODRIGUES VERAS	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JANDERSON VIANA LIMA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JANIEL RODRIGUES SAMPAIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JOALINY BATISTA RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JOANA RIBEIRO MENDES DE SOUSA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

JOÃO PAULO BRITO	COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE EXAMES UMNSA	-	COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE EXAMES CLÍNICOS UMNSA	SECRETARIA DA SAÚDE
JOÃO PAULO MARQUES BRITO	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JOCELIA BRITO DE MEDEIROS	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
JOICY RODRIGUES DE PAIVA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE ACLEX RODRIGUES SAMPAIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC/PAD-04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOSE VANDERLICIO SOUZA ROCHA	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
JOSIVANIA ALVES DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-07	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
KELLY CAMPOS BRITO	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
KELLY CRISTINA FONTENELE FERREIRA	DIRETOR GERAL ESTRATÉGICO	CC/PAD-03	DIRETORIA GERAL ESTRATÉGICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LEANDRO BEZERRIL CUNHA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC/PER-01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PREFEITO
LIDIANA BRITO CHAVES	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LIGIA KASSIA CARVALHO ARAUJO	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LÍVIA DE PAULA RAMOS LOPES	DIRETOR GERAL GESTÃO EM SAÚDE	-	DIREÇÃO GERAL GESTÃO EM SAÚDE	SECRETARIA DA SAÚDE
LOURIVAL DE OLIVEIRA MATOS	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUAN FONTENELE NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CC/PAD-01	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LUANA MARIA DE BRITO FERREIRA	SUPERINTENDENTE E EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LUCINEIDE DE SOUZA ANDRADE	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LUCINEIDE MARQUES COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LUIZ CARLOS XIMENES FARIAS	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

				E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZITO AMARAL DA SILVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LUSINETE DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MANOELA RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARCELO RIBEIRO SOARES	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
MARCOS WESLEY FERNANDES RODRIGUES SILVA	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA JURÍDICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA AUCILENE ALVES MELO	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA BEATRIZ SOUSA ISAIAS	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA CIRLANE DE LUNA LIMA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA CLEIDE GOMES DE PAIVA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA CUNHA CHAVES	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA DO PAR – PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA DE FÁTIMA GOMES BARROSO	DIRETOR GERAL ATENÇÃO BÁSICA	-	DIREÇÃO GERAL ATENÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA DELIANE CHAVES DA SILVA	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA ERIDAN FONTENELE VERAS	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA IRENICE SOUZA BRITO	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA IRLANIA MARCIEL DE OLIVEIRA ROCHA	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

MARIA NATHALIA ALVES GOMES	GERENTE DE UBS	-	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA NEUMA RIBEIRO DO CARMO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA PEREIRA DA SILVA	GERENTE GERAL PLANEJAMENTO	-	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA SOUZIDARLES OLIVEIRA SAMPAIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA TAYRLA MELO VIEIRA	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA TELMA RIBEIRO FONTENELE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA THAMIRYS OLIVEIRA MATOS	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARY BELRY OLIVEIRA GONÇALVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MERCIA CANDIDO E SILVA	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 7
MILENA PONTES LIRA	GERENTE GERAL	CC/PER-03	GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	GABINETE DO PREFEITO
NEIVANE DE PAULA OLIVEIRA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
OLINER CORREIA DE MEDEIROS	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
OSANI MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PABLOLO RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO RENATO BRITO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	CC/PAD-02	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO OLIVEIRA FILHO	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PRISCILA SAMPAIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RAFAELA NOGUEIRA FONTENELE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
REGINALDO EUFRAZIO LEITÃO	DIRETOR DE NÚCLEO	CC/PAD-06	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

REJANY MARIA GOMES SAMPAIO	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RENAN MEDEIROS DA COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ROBERTO ISAIAS DE MEDEIROS	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	SUPED	SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SAMIRA FONTENELE GOMES	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SANDRA DE SOUSA FREIRE	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SANTANA SILVA CARVALHO	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC/PAD-04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	SECRETARIA DA SAÚDE
SHEYLA MACKLAYNE MORAES FIALHO	DIRETOR GERAL CLÍNICO	-	DIREÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	SECRETARIA DA SAÚDE
SIDNEY DE PAULA RAMOS	DIRETOR DE NÚCLEO	CC/PAD-06	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SILVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SIMONE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR	-	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR	SECRETARIA DA SAÚDE
SONIA APARECIDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUELY RIBEIRO DO NASCIMENTO	SUB-COORDENADOR	CC/PER-07	SUB-COORDENADORIA DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TANIA MARIA FONTENELE CHAVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COOPED	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TANIA MARIA HEROS MARTINS	COORDENADOR GERAL	CC/PER-06	COORDENADORIA GERAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TATIANE MATIAS LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC/PAD-04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

TEREZINHA PINTO	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
THALITA DE ASSIS BRITO	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
THEYNE EVELLING VERAS CHAVES	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALNEIDE RODRIGUES CORREIA	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VANESSA MESQUITA DE FARIAS	DIRETOR GERAL	DIRGE	DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VENICIUS GOMES BRITO	CHEFE DE CÉLULA	CC/PAD-07	CÉLULA DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
VENICIUS OLIVEIRA FERREIRA	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-07	UNIDADE DE APOIO	GABINETE DO PREFEITO
VICENTE SILVA DE ALMEIDA	DIRETOR GERAL ESTRATÉGICO	CC/PAD-03	DIRETORIA GERAL ESTRATÉGICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VICTOR ANDRADE SÁ	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CC/PAD-01	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WALLERIA SOUZA FONTENELE MELO	AGENTE EDUCACIONAL	AGED	COORDENAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
02 de agosto de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 198/2014, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIRAR todas as funções gratificadas que tenham sido concedidas aos servidores públicos efetivos, no âmbito do Município de Carnaubal/CE, até esta data, na forma do art. 34, inc. I a IV, da Lei Municipal nº 198/2014.

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
02 de agosto de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

► **Decreto**

Decreto nº 055/2021, de 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL VISANDO O CAMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL (CE).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

CONSIDERANDO a diminuição dos números de casos da Covid- 19 no município de Carnaubal (CE);

CONSIDERANDO a intensificação da vacinação da população de Carnaubal (CE), onde mais de 35% dos munícipes já foram imunizados da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das medidas restritivas de comportamento e horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO que o índice de transmissibilidade do vírus da Covid 19 no Município de Carnaubal, ainda requer a atenção por parte dos órgãos públicos e da população local;

DECRETA:

Art. 1º - O “toque de recolher” será observado no Município de Carnaubal, Estado do Ceará, de segunda a domingo das 0hs às 5h.

Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega e para atividades liberadas;

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas, durante a vigência deste decreto, observará o seguinte:

a) o comércio de rua e serviços, funcionarão de 08h às 18 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) Restaurantes funcionarão das 09hs às 23 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, devendo ser retiradas mesas e cadeiras que excedam a este alcance e com limitação de 05 (seis) pessoas por mesa;

c) Alimentação fora do lar funcionarão de 09h às 23 hs com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, devendo retiradas mesas e cadeiras que excedam a este limite e com limitação de 5 (cinco) pessoas por mesa;

d) Academias, estúdios de atividades físicas e afins, funcionarão das 06hs às 22 hs, com limitação de 40% (quarenta por cento) pessoas de forma simultânea, sendo desconsiderados os funcionários na contagem;

Art. 3º Farmácias, Padarias, Supermercados, Mercearias, Hortifrúti, Lojas de Frios e afins poderão funcionar das 06hs às 22hs e terão o seguinte limite de capacidade de pessoas permitidas dentro do estabelecimento;

- a) Estabelecimentos com até 10 m² é permitida 01 (uma) pessoa por atendimento;
- b) Estabelecimentos entre 10m² a 20m² é permitida 02 (duas) pessoas por atendimento simultâneo;
- c) Estabelecimentos acima de 20m² a 25m² é permitida 03 (três) pessoas por atendimento simultâneo;
- d) Estabelecimentos acima de 25m² a 30m² é permitida 04 (quatro) pessoas por atendimento simultâneo;
- e) Estabelecimentos acima de 30m² a 35m² é permitida 05 (cinco) pessoas por atendimento simultâneo;
- f) Estabelecimentos acima de 35m² a 40m² é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
- g) Estabelecimentos acima de 40 m² a 45m² é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
- h) Estabelecimentos acima de 45m² a 50m² é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;
- i) Estabelecimento acima de 50m² a 55 m² é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;
- j) Estabelecimento acima de 55m² a 60 m² é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- k) Estabelecimento acima de 60m² a 65 m² é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- l) Estabelecimento acima de 65m² a 70 m² é permitida 09 (nove) pessoas por atendimento simultâneo;

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

§1º Qualquer espaço acima de 70 m² será permitido até 25 (vinte e cinco) pessoas por atendimento simultâneo;

§2º Será desconsiderado para efeito de contagem os funcionários que trabalham nestes estabelecimentos.

Art. 4º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22 hs, desde que respeitados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Parágrafo único: Deverá ser mantida um distanciamento mínimo de 01 (um metro) por pessoa no momento da celebração das atividades religiosas.

Art. 5º - Fica liberado as áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

Art. 6º - É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, e observado o disposto no art. 1º, deste Decreto, bem como o plano de retomada das atividades coletivas do Município de Carnaubal que será amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Parágrafo único: Fica autorizado a realização de jogos amistosos entre equipes da mesma localidade ou região devendo os responsáveis comunicar a Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Carnaubal, e obedecidas as medidas do caput deste artigo.

Art. 7º - Fica liberado o funcionamento de feiras livres para os feirantes do Município de Carnaubal, obedecidos o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as barracas, inclusive entre os boxes de venda, limitada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

Art. 8º - Fica liberado, em buffets, eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo sanitário, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 100 (cem) pessoas para ambientes abertos e 50 (cinquenta) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

Art. 9º - A realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

I - seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

II- não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

III - seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

Art. 10 - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 11 - Em caso de descumprimento deste Decreto o estabelecimento será notificado pelos agentes de fiscalização do Município de Carnaubal (CE).

Parágrafo único. Em caso de reincidência o estabelecimento será interditado pelo prazo de 07 (sete) dias.

Art. 12 - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 13 - Demais situações não abrangidas neste decreto deverão ser observadas o Decreto Estadual Nº 34.173, de 26 de julho de 2021 e desde que as medidas de comportamento e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais não sejam menos restritivas do que o disposto neste decreto.

Art. 14 - A vigência desse Decreto será das 00:00 hs do dia 02/08/2021 até as 23:59hs do dia 08/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 02 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

Ano:

V

Edição:

DXCVII

Data:

02 de agosto de 2021

Decreto nº 056 /2021, de 02 de agosto de 2021.

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o horário de funcionamento dos setores Administrativo dos órgãos da Prefeitura Municipal de Carnaubal - CE, a partir de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O horário de expediente dos servidores públicos de que trata o caput do presente artigo serão de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º - Não estão incluídos neste decreto os setores considerados essenciais na Administração Pública Municipal, tais como limpeza pública, coleta de lixo e serviços hospitalares, os quais continuarão suas atividades nos horários habituais.

Art. 3º - As categorias profissionais que tem seus horários definidas em leis específicas seguirão estas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, em 02 de agosto de 2021.

José Weliton Souza Leite

Prefeito Municipal

*** **



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111